



*Um Poema
de Amor
e Proteção
às Nossas
Crianças e
Adolescentes*

BELÉM - PARÁ
2020



AMAR É...

*Orientar e proteger
a criança
sobre situações abusivas,
que causam
dor ou insegurança.*



**Constituição Federal de 1988 –
Princípio da Proteção Integral**
Art. 227 - É dever da família,
da sociedade e do Estado
assegurar à criança, ao
adolescente e ao jovem, com
absoluta prioridade, o direito
à vida, à saúde, à alimentação,
à educação, ao lazer, à
profissionalização, à cultura,
à dignidade, ao respeito, à
liberdade e à convivência
familiar e comunitária, além de
colocá-los a salvo de toda forma
de negligência, discriminação,
exploração, violência, crueldade
e opressão (**art. 4º do ECA - Lei
nº 8.069/1990**).



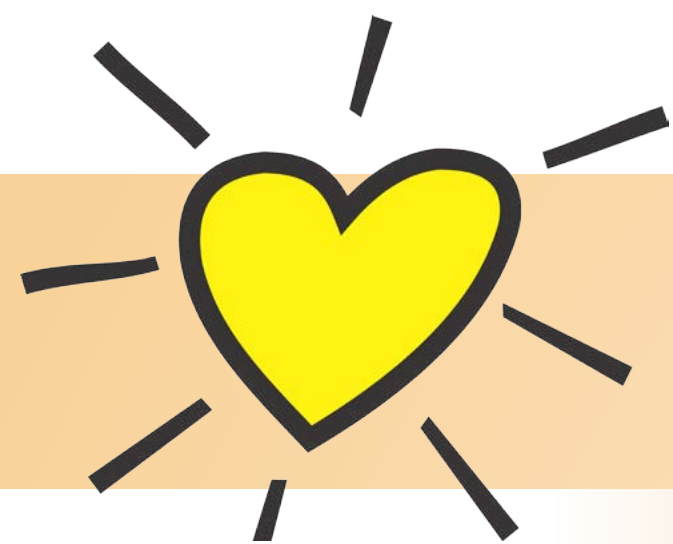
AMAR É...



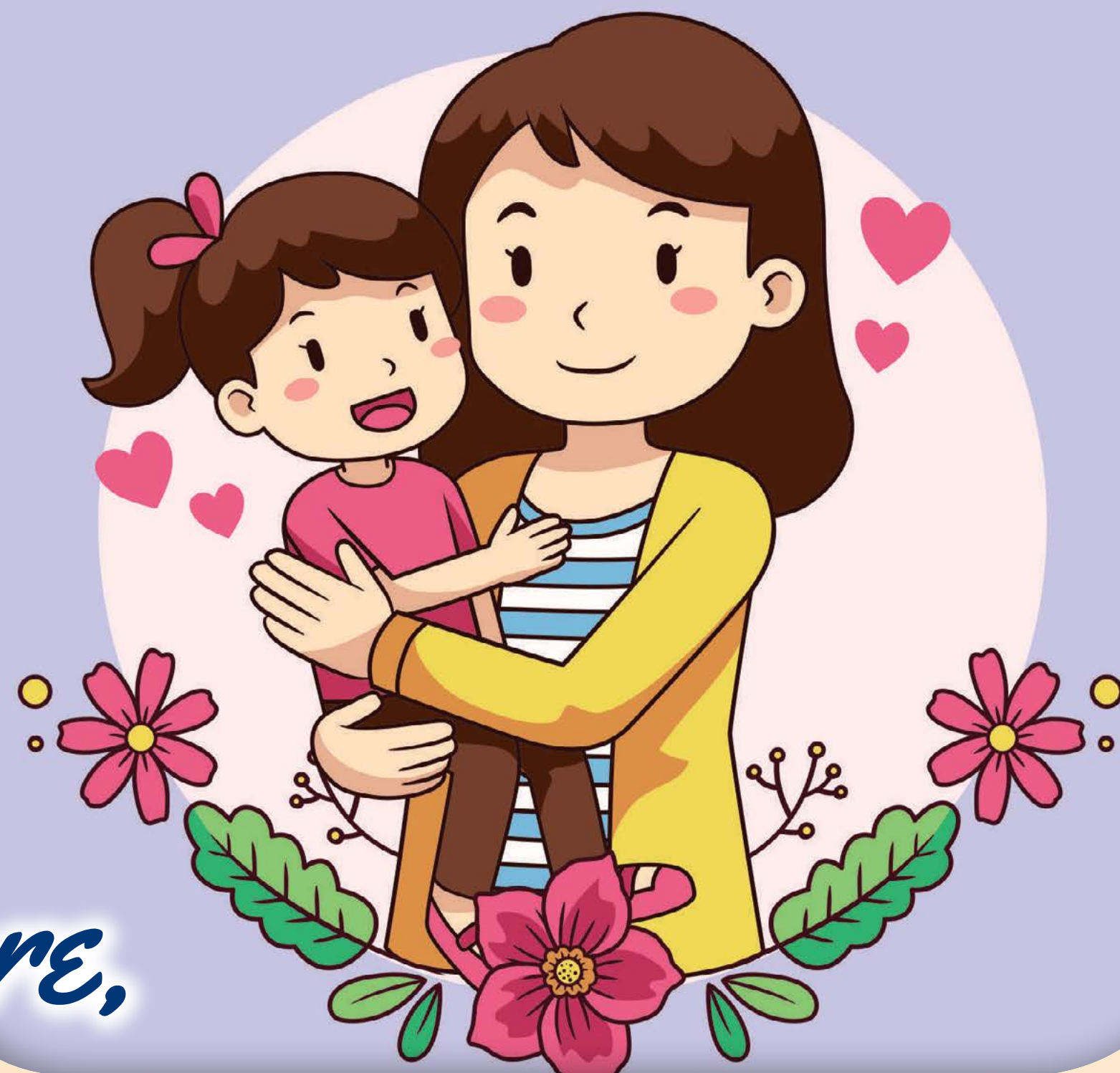
*Observar e orientar
os melhores caminhos,
Para que nossos filhos,
não se espetem em espinhos.*

**Estatuto da Criança e do
Adolescente (ECA – Lei nº
8.069/1990)**

Art. 22 - Aos pais incumbe o
dever de sustento, guarda e
educação dos filhos menores,
cabendo-lhes ainda, no interesse
destes, a obrigação de cumprir e
fazer cumprir as determinações
judiciais.



AMAR É...



*Ser amigo sempre,
pois só assim
a criança se abre
com a gente.*

- Estar sempre disponível para ouvir o que a criança/adolescente tem a dizer, com atenção e sem interferências. Caso ocorra a revelação de violência sofrida, não reaja de maneira que aumente sua angústia e/ou sofrimento;
- Deixe-a (o) falar livremente sobre o ocorrido e leve a sério o que ela (ele) disser, não perguntando diretamente os detalhes da situação abusiva, nem fazendo com que repita mais de uma vez, o que aconteceu, para não revitimizá-la (o);
- Deixe claro que a criança/adolescente não é culpada (o) e que poderá contar com o seu apoio;
- Diga-lhe que agiu corretamente, ao conversar com você a respeito da violência sofrida.



AMAR É...



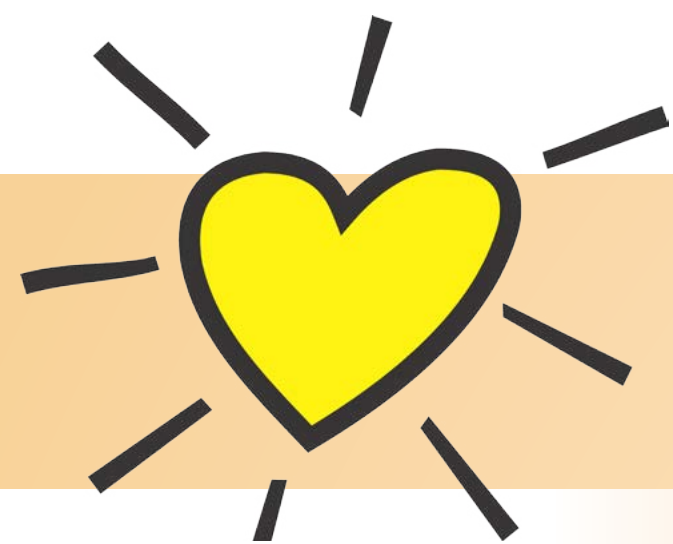
*Quando descobrir,
não fique calado.
Pois só assim
acharemos o culpado.*

**NÃO SE OMITA ANTE A REVELAÇÃO
DA VIOLÊNCIA SEXUAL!**

Código Penal – §2º do art. 13

- A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem: (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984);
(...)



AMAR É...



*Explicar para a criança
o que é um mau segredo:
O corpo da criança,
não é um brinquedo.*

- Conversar sobre sexualidade para ajudar a criança a compreender o que são partes íntimas e quais comportamentos são aceitáveis entre adultos e crianças, observada a sua faixa etária;
- É sempre importante esclarecer sobre o que são toques bons e toques maus, evidenciando que ninguém pode tocar no seu corpo de forma que a deixe triste, com medo ou vergonha, ou machucada;
- Explicar que caso isso aconteça, é um segredo que não deve ser guardado, e que a criança deve contar tudo para um adulto em quem ela confie.



AMAR É...



*Falar sobre toques
maus e bons,
e que não se troca
carinhos por bombons.*

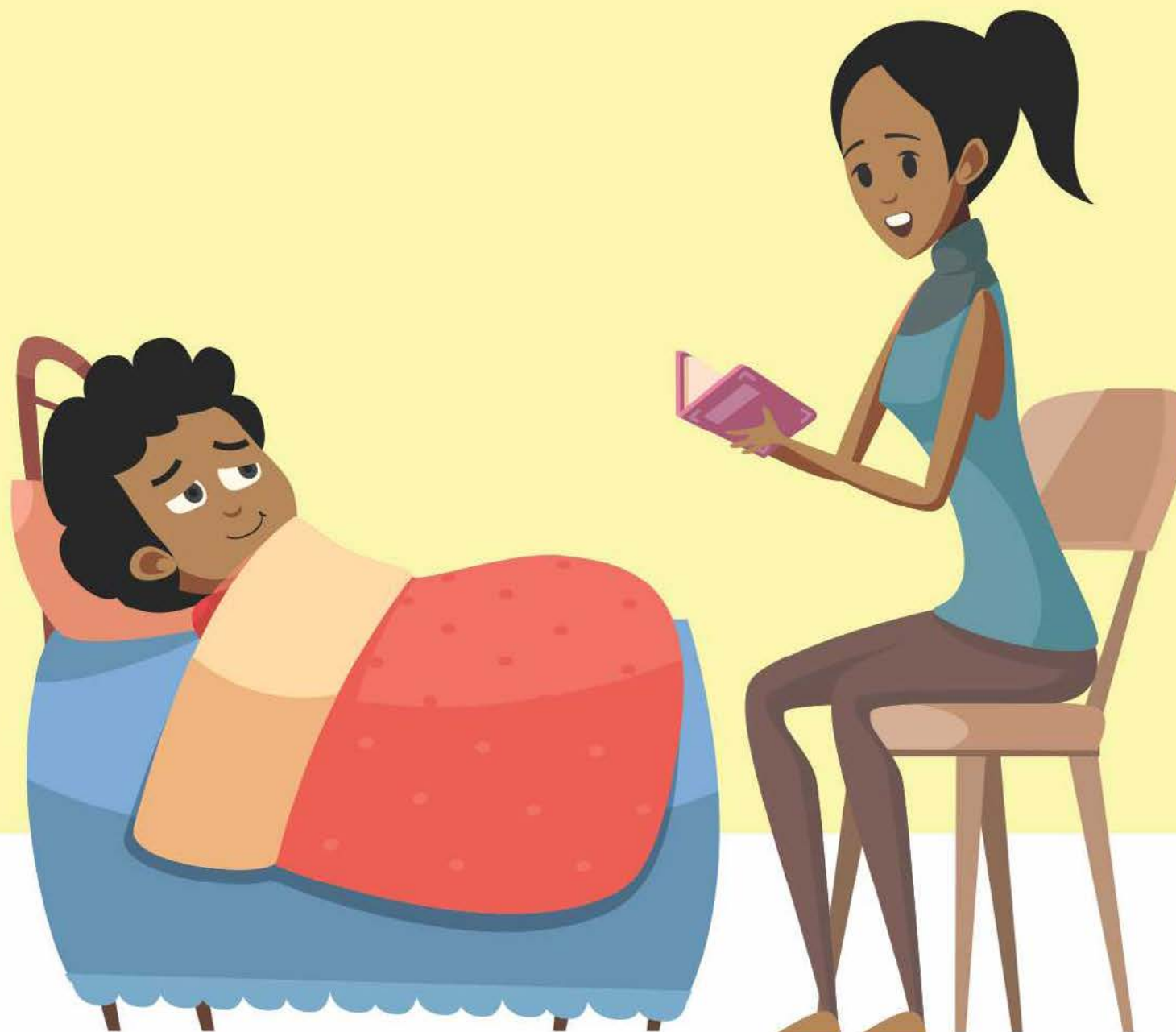
**É PRECISO ALERTAR A CRIANÇA/
ADOLESCENTES SOBRE ESSE
PERIGO!**

- Conversar sobre o perigo de alguém tentar comprar seu afeto com doces, dinheiro, presentes ou facilidades, como, por exemplo, acesso a videogames, jogos de computador, etc.



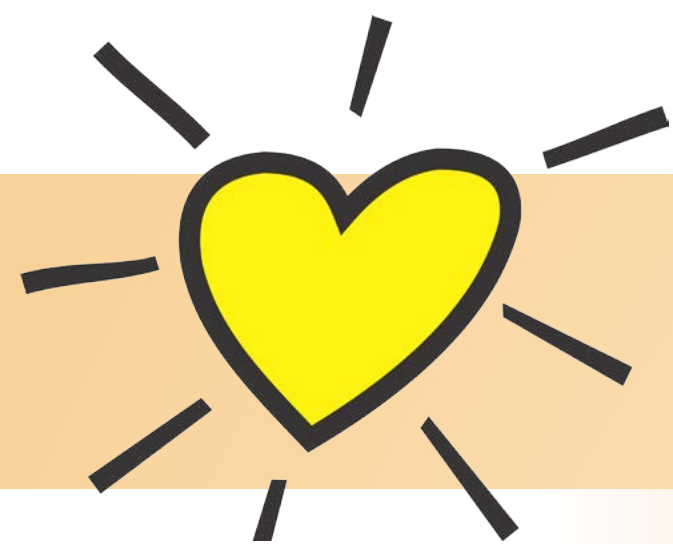
AMAR É...

*Manter-se
alerta sempre,
caso alguém tente
abusar dela (e)
sexualmente.*



**SAIBA SEMPRE ONDE E COM QUEM
SEUS FILHOS ESTÃO!**

- Cerca de 87% dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes ocorrem dentro do seio familiar, cometidos por pais, padrastos, tios, avôs, primos, ou cunhados e outras pessoas próximas da família, como vizinhos, amigos, médico, professor, etc.



AMAR É...



*A lei é suficiente,
você não pode se calar.
Abuso sexual é CRIME,
devemos todos DENUNCIAR!*

ABUSO SEXUAL É CRIME! DENUNCIE!

Procure um dos órgãos competentes:

- Conselho Tutelar;
- Delegacias Especializadas;
- ParáPaz (Santa Casa);
- Ministério Público;

- Denúncia anônima -

Disque **100** (nacional)

ou **181** (estadual).

1ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes

Esta obra é uma criação de:

Mônica Maciel Soares Fonseca

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes de Belém

Adrielson Souza Almeida

Analista Judiciário - Pedagogo

Kelly Glauce da Silva Rosário

Analista Judiciário - Pedagoga

Edição de arte

Departamento de Comunicação / Coordenadoria de Imprensa

